Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 114, Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONTABILIDADE 1

LEIS 5

LICITAÇÕES E CONTRATOS 7

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 114, Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 1611-2021 - DE 02 AGOSTO 2021 - LEI Nº 1034

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1611 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1034

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
335	01.031.0011.1001.0000	Melhoria/Ampliação/Remodelação do Prédio da Câmara	10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0011.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 02 de agosto de 2021

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

Publicado na pagina www.miraestrela.sp.gov.br - Diario Oficial Eletronico e na Secretária da Prefeitura Municipal Mira Estrela, na da ta supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1612 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1034

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
33	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Supr		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
36	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Supr		26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 03 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
77	08.244.0003.2017.0000	Manutenção da Assistência Comunitária		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
80	08.244.0003.2017.0000	Manutenção da Assistência Comunitária		5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
134	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 05 03	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB			
212	12.365.0005.2032.0000	Manutenção do FUNDEB 40%		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 08 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
282	15.452.0008.2038.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos		18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
282	15.452.0008.2038.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos		27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1612 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1034

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **61.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	53.000,00
02 00	8.000,00

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

131	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 099	Saúde Convênios Diversos.	
136	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 099	Saúde Convênios Diversos.	

02 06 01 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

223	12.306.0006.2033.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
227	12.306.0006.2033.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	220 100	FNDE-QESE	

02 11 00 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE

322	18.541.0015.2071.0000	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 02 de agosto de 2021

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1612 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1034

Publicado na pagina www.miraestrela.sp.gov.br - Diario Oficial Eletronico e na Secretária da Prefeitura Municipal Mira Estrela, na da ta supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 114, Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021 **- Página 5**

LEI N.º 1.065, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0008.2038 – Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos		
F: 282 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00	Fonte 01 – Próprio

Art. 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação**,** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- Excesso de Arrecadação Disponível	R$ 50.000,00
TOTAL.....	R$ 50.000,00

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 18 de Agosto de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 114, Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021 **- Página 6**

LEI N.º 1.066, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
28.846.0000.2006.0000 – Encargos Gerais do Município		
F: 346 – 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada	R$ 131.000,00	Fonte 01 – Próprio

Art. 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante excesso de arrecadação**,** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- Excesso de Arrecadação Disponível	R$ 131.000,00
TOTAL.....	R$ 131.000,00

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 18 de Agosto de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 114, Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021 **- Página 7**

- **AVISO DE LICITAÇÃO -**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 PROC. N.º 012/2021. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP. **Objetivando**: Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I. **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no endereço eletrônico: https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1. DIA: 01/09/2021, às 09h00min. LOCAL: Paço Municipal – Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Mira Estrela – SP, horário de expediente. Fone /fax (17)3846.11.63. Custo: nihil. Mira Estrela, 19 de Agosto de 2021. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado. Prefeita Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal